



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I No 2.941

" Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, na importância de R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), destinado a suplementar verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber :-

06 - DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05 - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
08 46 228 1.010 000 - Obras Esportivas e Lazer
4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações
Ficha 140.....R\$ 44.000,00

10 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15 81 486 2.018 000 - Manut. Serv. p/ Fundo Mun. Assist. Social
3.1.3.2.05.0000 - Convênios
Ficha 261.....R\$ 90.000,00

TOTAL :-.....R\$ 134.000,00

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

06 - DIV. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
08 - MERENDA ESCOLAR
08.00.000.0.000.000 - Educação e Cultura
08.42.000.0.000.000 - Ensino Fundamental
08.42.427.0.000.000 - Alimentação e Nutrição
08.42.427.2.035.000 - Merenda Escolar
08.42.427.0.035.001 - Implantação de Cozinha Piloto
4110000000 - Obras e Instalações.....R\$ 134.000,00

Aut

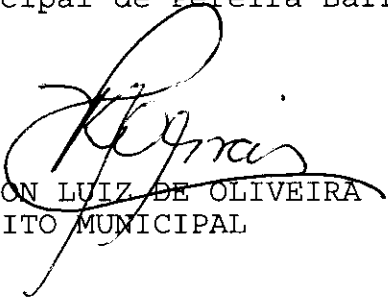


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 11 de Fevereiro de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA